



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 4751

Data: 06 de Março de 2018.

Abre Crédito Adicional Especial

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2326 de 06 de Março de 2018, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018, no valor de R\$ 207.110,15 (*Duzentos e sete mil, cento e dez reais e quinze centavos*), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2029 – Ações de Saúde Bucal

001631- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

496- Atenção de Alta e Média Complexidade.....R\$ 41.510,15 (Esp.)

001632- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

496- Atenção de Alta e Média Complexidade.....R\$ 165.600,00 (Esp.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 496	R\$ 207.110,15

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

10.301.1001-2034 – Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde

001770– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

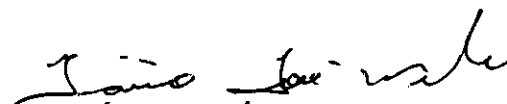
499 – Qualificação dos Conselhos PQCMS..... R\$ 908,11(Super.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2017	
FONTE – 332	R\$ 33.734,47
FONTE – 495	R\$ 140.000,00
FONTE – 496	R\$ 31.388,41
FONTE – 497	R\$ 274.186,22
FONTE – 498	R\$ 7.850,34
FONTE – 499	R\$ 908,11
FONTE – 500	R\$ 368.535,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL